



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (0462) 42-1122 e 42-1331

85560 Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 032/93 - de 14 de junho de 1993.


O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no Artigo 225, da Lei Municipal 1.144 / 92, de 22 de julho de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município).

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica a funcionária municipal (professora) ANITA ELVIRA SANCHES, enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com o disposto no Artigo 225, parágrafo 2º, alínea "b" da Lei Municipal nº 1.144/92, a partir de 01 de junho de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 14 de junho de 1993.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 14 de junho de 1993.


Vicente Mücke Junior
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 12660
de 24/06/93, pag. n.º 16